145

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 1.693

Abre o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS para fazer face à compra de um caminhão novo para os serviços públicos desta Municipalidade e às demais despesas disso decorrentes.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) para fazer face à compra de um caminhão novo para os serviços públicos desta Municipalidade e às despesas daí decorrentes.

Artº 2º - O Poder Executivo fica autorizado a satisfazer os encargos supra referidos no corrente exercício financeiro, à conta da disponibilidades do orário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 8 de agôsto de 1959.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos oito dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e nove.

(Dr. Reinaldo Teixeira Fernandes)
Secretário Municipal